



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

ATA 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CERTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DA PROVA DE REGULARIDADE PERANTE À FAZENDA MUNICIPAL DA LICITANTE VENCEDORA.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO REGISTRAR PREÇOS COM A FINALIDADE DE SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E FUTSAL DE SANGÃO/SC, OBEDECIDOS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Às oito horas e seis minutos do dia vinte e quatro, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão/SC, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, designados pelo Decreto nº 041/2023, para certificação do recebimento da prova de regularidade perante a fazenda municipal, da empresa PHILIP DILIS CONFECÇOES LTDA – CNPJ nº 29.976.908/0001-17, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, que em seu artigo 43, §1, prevê que ao licitante vencedor, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, quando houver alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista. Logo, conforme consignado na Ata de sessão de julgamento das propostas, datada de 18/04/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2023, Processo Licitatório 033/2023, foi assegurado o supramencionado prazo, conforme determina a legislação. Tendo a empresa PHILIP DILIS CONFECÇOES LTDA – CNPJ nº 29.976.908/0001-17, encaminhado via aplicativo de mensagens instantâneas em 20/04/2023, a certidão negativa de débitos municipal, comprovando assim, sua regularidade perante a fazenda municipal, mantendo dessa forma seu direito de contratação, haja visto se tratar de um registro de preços, de modo que o Município não será obrigado a firmar a contratação que dele poderá advir. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão, sendo este o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 08h16min, e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Sangão/SC, 24 de abril de 2023.

MATHEUS LUDTKE LAUFFER
Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA
Equipe de Apoio

DIOGO DE SOUZA SILVANO
Equipe de Apoio

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCZKOSKI
Equipe de Apoio